



**ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Deputado Renzo Vasconcelos**

**INDICAÇÃO Nº /2022**

O Deputado infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 141, inciso VIII e 174, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Espírito Santo a seguinte INDICAÇÃO: “Adoção das providências necessárias para a asseguaração de acessibilidade para os deficientes auditivos e surdos no DETRAN”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Governo do Estado a adoção das providências necessárias para a asseguaração de acessibilidade para os deficientes auditivos no DETRAN, tendo em vista a necessidade de atender as demandas relacionadas acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva e pessoas surdas.

A indicação busca a imposição e a discussão sobre a necessidade de alcance das pessoas com deficiência auditiva e dos surdos, referente as suas necessidades diante das atribuições do DETRAN.

Nesse sentido, certo do apoio do Governador do Estado e na certeza de ser de extrema relevância da presente indicação, venho clamar aos nobres deputados que a aprovem em todos os seus termos, para que o Governo do Estado tome as providências pertinentes.

**RENZO VASCONCELOS**

**Deputado Estadual**

